



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023

OBJETO:	Locação de veículos automotores, tipo hatch bicombustível
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
ÁREA SOLICITANTE:	Semu - Uo
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	Irani Maluff de Mello - Coordenadoria de Gestão e Convênio Edimara Cardos Bloch Soares - Coordenadoria de Gestão e Co nvênio

1. NECESSIDADE:

1.1. A Prefeitura Municipal de Campo Grande criou a Subsecretaria de Políticas para a Mulher - SEMU à qual compete a formulação de políticas públicas para assegurar à mulher o exercício pleno de seus direitos;

1.2. No âmbito do enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Campo Grande aderiu ao Programa "Mulher: viver sem violência" e foi a primeira capital do país a receber a implantação da Casa da Mulher Brasileira - CMB visando atender de forma integral, a mulher vítima de violência, contribuindo com o empoderamento da mulher e para o rompimento do ciclo da violência;

1.3. A diversidade de atividades implica em uma demanda por locomoção/transporte que atualmente não dispomos na Subsecretaria devido à frota deficitária e insuficiente em número de veículos, que requerem constante manutenção, inviabilizando o transporte dos servidores;

1.4. Diante do breve exposto e, para continuar a atender as demandas da área da SEMU e sua Política Pública para assegurar à mulher o pleno exercício de seus direitos, apresentamos o Estudo Técnico Preliminar para subsidiar a contratação do objeto visando manter as atividades operacionais.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS “PAC”:

2.1. Ainda que este órgão não tenha implementado o PAC contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar para o exercício de 2023, a contratação do objeto deste ETP foi prevista no Planejamento Estratégico e prevista na Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os veículos a serem locados deverão atender às normas impostas pelo Código Nacional de Trânsito e às disposições estabelecidas pelos seguintes órgãos:

- a) Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
- b) Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
- c) Conselho Estadual de Trânsito - CONTRAN;
- d) Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3.1.1. Os veículos entregues pela futura contratada deverão atender aos códigos, normas, leis e regulamentos emitidos pelos órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, e das empresas concessionárias de serviço público que estejam em vigor, desde que se refiram aos veículos futuramente locados;

3.2. Trata-se de veículos que deverão ser fornecidos com modelo de ano de fabricação não inferior aos dois últimos anos no ato da contratação;

3.3. A contratada deverá disponibilizar os veículos com seguro total, sem franquia para a Contratante, com cobertura para roubo, furto, incêndio, colisão, danos da natureza, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros (cobertura física e material) e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual;

3.3.1. A contratada está autorizada a realizar o serviço somente com a anuência de fiscal técnico ou gestor do Contrato;

3.3.2. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou qualquer outra falha que impeça o uso regular dos veículos, a Contratada deverá substituir o veículo



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023

avariado/acidentado a partir da ocorrência, com imediata informação ao fiscal técnico ou gestor do contrato, que deverá ser efetuada por meio formal ou e-mail;

3.3.3. A empresa a ser contratada deverá providenciar a substituição dos veículos que apresentarem defeito ou que estiverem fora das especificações exigidas, em mau estado de conservação e em caso de furto, roubo ou outro sinistro que comprometa a sua utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da abertura de chamado no telefone indicado pela empresa para o atendimento;

3.3.4. A Contratada deverá possuir uma Central de Atendimento 24 (vinte e quatro) horas e 07 (sete) dias por semana em condições de viabilizar ao fiscal do contrato, os contatos necessários para solicitar as substituições dos veículos nos casos previstos no item acima;

3.4. Será vedada a subcontratação, cedência ou transferência, total ou parcial, do objeto da pretensa licitação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

4.1. Foi realizado comparativo de valores de mercado que atendam o objeto em questão onde observamos as seguintes soluções:

a) Solução 1: aquisição de veículo, tipo popular/hatch, valor R\$ 79.589,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais) (anexo III), com gastos com emplacamento de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), manutenção preventiva de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), manutenção corretiva de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), depreciação do valor do veículo no valor de 5% (cinco por cento) anual, valor mensal do veículo de R\$ 6.632,41 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando um valor anual por veículo de R\$ 96.848,45 (noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo para aquisição de 2 (dois) veículos o valor de R\$ 193.696,90 (cento e noventa e três mil



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023

seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos);

b) Solução 2: locação de veículo tipo popular/hatch, valor mensal do veículo R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) (anexo IV), totalizando um valor anual por veículo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo para a locação de 2 (dois) veículos o valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais);

4.2. Para a aquisição de veículo, a Administração Pública adquire o veículo e deverá assumir todos os custos dele decorrentes;

4.3. Na locação de veículo, o serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada, a qual se responsabilizará pelos gastos e manutenção advindas da disponibilização do veículo;

4.4. Aproveitamos para salientar que esta Subsecretaria busca adotar procedimentos atinentes ao contingenciamento de despesas, objetivando a otimização dos gastos públicos;

4.5. A Subsecretaria de Políticas para a Mulher - SEMU e a Casa da Mulher Brasileira - CMB tem a necessidade de atender às demandas de serviço e para tanto faz-se necessário a locação de veículos por ser a solução mais viável;

4.6. Por esta razão, em avaliação realizada e contida nos anexos (anexo II) verificou-se que a **locação de veículos representa, em regra, a solução mais viável por evitar contratações correlatas** para a realização de manutenção dos veículos;

4.7. Atualmente temos um contrato de locação de veículo com encerramento de contrato previsto para julho/2023, sendo que apos este período estaremos desassistidos para continuidade dos trabalhos realizados;

5. QUADRO DE MATERIAIS/SERVIÇOS E DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	00017920	Locação de veículo de passeio tipo Hatch, conforme especificações constantes no Termo de Referência	1 - Unidade/Ano	2	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00

5.1. Os veículos entregues deverão ser na cor branca;

5.2. Todos os veículos deverão conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série;

5.3. Todos os Veículos Deverão:

- a) ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

6. ESTIMA TIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. Foi solicitado a locação de 2 (dois) veículos para atender à demanda de serviços da Subsecretaria de Políticas para a Mulher - SEMU e da Casa da Mulher Brasileira - CMB;

6.2. A quantificação da demanda foi baseada na análise das atribuições e desenvolvimento das atividades realizadas pela Subsecretaria de Políticas para a Mulher - SEMU e Casa da Mulher Brasileira - CMB, como por exemplo o deslocamento de documentos e/ou funcionários;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023

6.3. Na Casa da Mulher Brasileira o veículo é utilizado no transporte de mulheres vítimas de violência que necessitam se deslocar para o atendimento da rede de apoio e também para o deslocamento das técnicas no atendimento continuado com acompanhamento às mulheres atendidas pela CMB.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa do valor da contratação por carro será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, referente a aquisição do serviço de locação de veículo. (anexo IV)

7.2. Com a necessidade de contratação de locação de 2 (dois) carros para atendimento à demanda, a estimativa do valor da contratação será de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) por mês totalizando R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) por ano.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. O objeto deste estudo é a locação de veículo automotor para atender as necessidades da Subsecretaria de Políticas para a Mulher e Casa da Mulher Brasileira possibilitando uma melhor eficiência nos trabalhos oferecidos.

8.2. Os objetos deste estudo deverão ser entregues na Subsecretaria de Políticas para a Mulher - SEMU, no endereço: Rua 15 de novembro, 1373, Centro, Campo Grande - MS, nos horários das 7h30 às 11h e das 13h às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

8.3. Após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora no processo licitatório, dar-se-á a contagem de até 7 (sete) dias corridos para a disponibilização dos veículos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Após análise do quantitativo, os itens foram agrupados considerando o tipo de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023

objeto solicitado e devidas necessidades para o desenvolvimento das atividades;

9.2. O agrupamento dos itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor e amplia o número de interessados;

9.3. Consideramos que este procedimento de agrupamento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e visa adquirir o melhor pelo menor preço, justificamos o agrupamento do serviço solicitado.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

10.1. Para a solução apresentada no tópico 4 deste ETP será necessário aplicar as determinações contidas na Lei Complementar n. 123/2006 quanto à obrigação de realização de licitação exclusiva (art. 48, I) e de aplicação de reserva de cotas (art. 48, III) para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

10.2. Para a realização do objeto, não será permitida a participação de pessoa jurídica em formato de consórcio;

10.2.1. A vedação de participação de consórcio de pessoa jurídica se justifica pela baixa complexidade da solução e pela vasta quantidade de empresas no mercado capazes de atender ao objeto individualmente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Tem-se em vista que com a contratação do serviço solicitado por este estudo podemos garantir a preservação em caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais, agindo de forma planejada e prevenindo possíveis prejuízos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Considerando a natureza do objeto e as condições da contratação não se faz necessário contratações correlatas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Faz-se necessário, para o andamento das atividades institucionais, que os veículos utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água; Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos; Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

14.2. O planejamento da licitação contemplou a economicidade, eficácia, eficiência, o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

14.3. Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

15. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Com base no estudo de necessidade da contratação apresentado, considera-se que a contratação do serviço é viável e de baixo risco.

16. ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Integram o presente Estudo Técnico, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – C.I. Nº 501/SEMU/SEGOV/2023, 27 de abril de 2023.

ANEXO II – Projeção de Gastos para Aquisição e Locação.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023

ANEXO III - Orçamentos para aquisição de veículo.

ANEXO IV - Orçamento para locação de veículo.

Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2023

IRANI MALUFF DE MELLO

Coordenadora de Gestão e Convênios

João Batista da Rocha

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Concluído para próxima fase

IRANI MALUFF DE MELLO

Coordenadora de Gestão e Convenios



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Estudo Técnico Preliminar SEGOV/00004/ETP/2023